# 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, NA FORMA ABAIXO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 005/2017 celebrado em 08 de junho de 2017, cujo objeto consiste na Adesão a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2017 – ADESÃO nº 002/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNJPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **VICENTE MENDES SILVA NETO**, residente e domiciliado à Rua João Marinho Espindola, nº 106 B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.634.230 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.673.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato legalmente representada pelos Procuradores Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, Brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da Cédula de Identidade n.º 3.027.063.209 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.835.520-04, e o Sr. DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, Brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da Cédula de Identidade n.º 2086252737 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.275.350-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 005/2017, que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2020 e termino em 08 de junho de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

# CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO |
| 01.122.7001.8001.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| 33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  |

#

# CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

 E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

**Presidente**

**Contratante**

**LUCIANO RODRIGO WELAND**

**PROCURADOR**

**Contratada**

**DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**

**PROCURADOR**

**Contratada**

# TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF/MF: CPF/MF:**